



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Registro da Qualidade

Registro de Instituição de Ensino

Código: RQ-APIE-003

Revisão: 01

Página: 1 de 2

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

**1. REQUERIMENTO:**

- ( ) Registro de Instituição de Ensino  
( ) Cancelamento Registro de Instituição de Ensino

**2. DADOS DA MANTENEDORA:**

Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Sigla: \_\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Home Page: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Sigla: \_\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Home Page: \_\_\_\_\_

**4. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CATEGORIA ADMINISTRATIVA:**

- ( ) Pública ( ) Privada

**5. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA:**

- ( ) Universidade ( ) Centro Administrativo ( ) Instituto ( ) Faculdade

- ( ) Escola Técnica ( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

( ) Instituição de Ensino TEM interesse na representação plenária junto ao Crea-SC

( ) Instituição de Ensino NÃO TEM interesse na representação plenária junto ao Crea-SC

Representante Legal da Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

A Instituição de Ensino deverá encaminhar a este Conselho os seguintes documentos, em original, **em cópia “conferida com o original” em nossas inspetorias/postos de atendimento, ou em cópia autenticada em cartório**

- I. Requerimento;
- II. Regimento Geral e/ou Estatuto, devidamente acompanhado da aprovação pelo órgão competente do sistema de ensino;
- III. Ato válido de criação, credenciamento ou recredenciamento da Instituição de Ensino, expedido pelo órgão oficial competente;
- IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal;
- V. Ato vigente de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento de cada curso ministrado nas áreas de formação profissional abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, expedido pelo órgão competente do sistema de ensino.

**Observações:**

1. No caso de Instituição de Ensino vinculada a uma entidade mantenedora, deverá ser apreciado também o ato constitutivo desta entidade, registrado no órgão oficial competente, que ateste sua existência e capacidade jurídica de atuação;
2. O requerimento de registro da Entidade de Classe será apreciado pelas Câmaras Especializadas competentes; Submetido ao Plenário do Crea/SC, para aprovação e; ao Plenário do Confea, para homologação; e
3. O requerimento de registro de Entidade de Classe somente será efetivado após a homologação pelo Plenário do Confea.

**PARA USO EXCLUSIVO DO CREA-SC**

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo de Identificação